

RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI Nº 477, DE 25 DE AGOSTO DE 1971.

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Parelhas, para o exercício de 1972.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS.
Faço saber que a Câmara Municipal

aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Obs: Ver pasta A/Z, Leis nºs 444 de 1970 e 568 de 1977.

Governos Mauro Medeiros e Plácido Gondim de Sena.